



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.521, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 6.401, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026), e do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos aos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 7% (sete por cento), nas seguintes condições:

I – 3,9% (três vírgula nove por cento) a título de revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025;

II – 3,1% (três vírgula um por cento) a título de aumento real.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2026, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Formiga, 13 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 226/2026, de autoria da Mesa Diretora 2026: Vereador Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova (Presidente); Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário).



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos
(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

Razão: 3,5%

Amplitude: 36,29%

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1	3.454,73	20	6.641,74
2	3.575,62	21	6.874,20
3	3.700,79	22	7.114,84
4	3.830,35	23	7.363,71
5	3.964,41	24	7.621,54
6	4.103,09	25	7.888,22
7	4.246,77	26	8.164,34
8	4.395,42	27	8.450,11
9	4.549,27	28	8.745,85
10	4.708,49	29	9.051,94
11	4.873,28	30	9.368,74
12	5.043,83	31	9.696,59
13	5.220,38	32	10.036,01
14	5.403,10	33	10.387,28
15	5.592,18	34	10.750,78
16	5.787,89	35	11.127,15
17	5.990,48	36	11.516,60
18	6.200,09	37	11.919,69
19	6.417,19		

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	
	INICIAL	FINAL
Assistente Legislativo	10	19
Atendente do Legislativo	10	19
Arquivista Legislativo	16	25
Contabilista Legislativo	22	31
Auxiliar de Contabilista Legislativo	10	19
Motorista do Legislativo	10	19
Auxiliar do Legislativo	1	10
Agente de Plenário	4	13
Agente Legislativo	4	13
Assistente Social Legislativo	16	25
Auditor do Legislativo	28	37
Auxiliar de Auditor Legislativo	10	19



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Anexo IV - Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança
(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R\$
Assessor de Secretaria Geral	8.636,86
Assessor Administrativo Legislativo	8.636,86
Assessor Jurídico Legislativo	10.364,21
Assessor de Comunicação Legislativo	6.909,53
Diretor do SAJ	6.909,53
Assessor Jurídico do SAJ	6.909,53
Diretor de Gestão em Tecnologia da Informação	4.708,49
Assessor de Engenharia e Arquitetura	6.471,36
Assessor Parlamentar	3.490,98



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição nº: 4214

Data: 16/02/2026